LEI COMPLEMENTAR Nº 6.607 /2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, no cargo de provimento efetivo denominado Instrutor de Banda de Música, o Código de Classes, passando de "GNEF01" para "GNTE06", a quantidade de cargos, reduzindo de "02" para "01", o símbolo de vencimentos, passando de "PEFM" para "PNT", o padrão de vencimentos, passando de "PEFM13 a PEFM31" para "PNT01 a PNT18", mantidas as mesmas atribuições já dispostas no Anexo X e a mesma jornada horária semanal de 24h, passando a integrar o quadro do Anexo III, da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O processo de enquadramento observará o disposto nos Arts. 38 a 45, da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011 e será regulamentado em ato próprio do Diretor Geral da Fundarte.

Art. 2º. Fica incluído o Art. 54-A, na Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"**Art. 54-A**. Para o provimento no cargo de Instrutor de Banda de Musica, será exigido como requisito de escolaridade, o curso de educação profissional técnica de nível médio em música, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e os demais requisitos estabelecidos no edital do concurso."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.08 14:30:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé